



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

Nº.....

## LEI Nº 187


Prorroga os prazos previstos na Lei nº 189, de 13 de outubro de 1.956.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica prorrogado por um ano, a contar de 13 de outubro de 1.957, o prazo previsto no artigo 2º da Lei nº 189, de 13 de outubro de 1.956, para início das obras de construção da Vila Residencial destinada aos associados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, devendo as obras planejadas para a área doada estarem concluídas no prazo de cinco anos, contados, igualmente, de 13 de outubro de 1.957

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saladas Sessões da Câmara Municipal de Corumbá em 12 de outubro de 1.957.

  
Athayde Wery de Freitas  
Presidente

  
Dirceu Ulisses Maia  
2º secretário